



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 097/2016
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, portador do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, torna pública a abertura do processo seletivo para contratação de estagiários para a Pró-reitoria de Ensino, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Estudante de curso de nível superior de Estatística, matriculado(a) a partir do 5º período.	6h/dia	01	IFMG – Reitoria – Pró-reitoria de Ensino (Belo Horizonte)

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de estágio da Pró-reitoria de Ensino, sendo voltada para a área de Estatística, com atuação relacionada ao desenvolvimento de pesquisa institucional,
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular nos cursos de nível superior elencados no quadro de vagas, a partir do quinto período, vinculados ao ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de novembro de 2008, para lotação na Pró-reitoria de Ensino do IFMG.
- 1.3. O estagiário receberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
 - 1.3.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia da Unidade.
 - 1.3.2. O estagiário terá direito ao Auxílio Transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
 - 1.3.3. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.
- 1.4. Os estagiários desempenharão as seguintes funções:
 - 1.4.1. Estatística
 - 1.4.1.1 Coleta de dados junto a diversos órgãos do IFMG, bem como órgãos do Ministério da Educação, INEP, entre outros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.4.1.2 Análise e tratamento de dados;
- 1.4.1.3 Criação de gráficos, planilhas, demonstrativos e relatórios;
- 1.4.1.4 Auxílio às demais atividades da Pró-reitoria de Ensino;
- 1.5. São requisitos mínimos a serem avaliados para a seleção dos candidatos:
 - 1.5.1. Domínio da norma culta da língua portuguesa;
 - 1.5.2. Conhecimento de Informática básica: Windows, Microsoft Word, Excel e PowerPoint, e Internet;
 - 1.5.3. Conhecimento de softwares próprios do trabalho da área de atuação;
 - 1.5.4. Conhecimento sobre a instituição IFMG, qual o seu histórico e missão;
 - 1.5.5. Noções sobre sua área de atuação;
 - 1.5.6. Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as informações do currículo, capacidade de argumentação sobre sua trajetória acadêmica e aplicação de seus conhecimentos no estágio, capacidade de trabalho em equipe/comunicação/interesse/dinamismo, e disponibilidade do candidato.
- 1.6. Não poderá participar do processo seletivo:
 - 1.6.1. o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios;
 - 1.6.2. o militar da União, dos Estados ou do DF; e
 - 1.6.3. o titular de mandato eletivo federal, e estadual, distrital ou municipal.
- 1.7. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFMG.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição é gratuita e os candidatos deverão fazê-la pelo site www.ifmg.edu.br e o currículo enviado para o e-mail graduacao.proen@ifmg.edu.br, no período de **01/07/2016 a 10/07/2016**. Dúvidas quanto às inscrições poderão ser esclarecidas pelo mesmo e-mail
- 2.2. É obrigatório que o candidato envie seu currículo pelo e-mail, sob pena de desclassificação.

3. ETAPAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. A primeira etapa é a **Análise de Currículo**.
 - 3.1.1. Os currículos serão avaliados pela **Equipe de Avaliação** deste processo seletivo, composta por três servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1.2. Esta fase não será pontuada, porém o candidato que não informar no currículo os dados obrigatórios solicitados no subitem a seguir ou não se enquadrar nas condições habilitatórias do item 1.2 deste edital, será desclassificado.
- 3.1.3. É necessária a informação dos seguintes itens no currículo:
- Dados pessoais (obrigatório); telefone
 - Formação acadêmica até o momento (obrigatório);
 - Experiências profissionais, se houver;
 - Projetos já desenvolvidos, se houver;
 - Outros dados relevantes, se houver, em consonância com os requisitos mínimos para seleção (vide item 1.5).
- 3.1.4. A lista com o nome dos candidatos aprovados nesta etapa, bem como o horário e local da prova/entrevista (próxima etapa), será divulgada no site do IFMG (www.ifmg.edu.br) a partir do dia **11/07/2016**, a partir das 12h e enviado para todos por e-mail.
- 3.2. A segunda etapa é a **Entrevista**.
- 3.2.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior deverão comparecer no local e data definidos e comunicados no site do IFMG, para realização de uma entrevista feita pela Equipe de Avaliação deste processo seletivo, para avaliação dos seus perfis em consonância aos requisitos mínimos para a seleção (vide item 1.5).
- 3.2.2. O candidato deverá estar munido de um documento de identidade com foto e declaração de matrícula em um dos cursos permitidos neste Edital, conforme item 1.2.
- 3.2.3. Da Entrevista
- A entrevista poderá ser individual e/ou em grupo;
 - A entrevista tem como objetivo avaliar os requisitos mínimos dispostos no subitem 1.5.5 deste edital;
 - A nota final da entrevista será a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo:

Crítérios observados	Pontuação
Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as informações do currículo	0 a 25 pontos
Capacidade de argumentação sobre sua trajetória acadêmica e aplicação de seus conhecimentos no estágio	0 a 25 pontos
Capacidade de trabalho em equipe/ comunicação/ interesse/ dinamismo	0 a 25 pontos
Disponibilidade do candidato	0 a 25 pontos

- 3.2.4. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente de notas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado em até 7 (sete) dias após a realização da segunda etapa deste processo seletivo, também no site do IFMG (www.ifmg.edu.br).

5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra a nota obtida na entrevista e classificação final, desde que devidamente fundamentado.

5.1.1. O recurso deve ser protocolado na Portaria do IFMG, situada à Avenida Professor Mário Werneck, 2590, bairro Buritis, Belo Horizonte-MG, no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado final no site do IFMG (www.ifmg.edu.br).

5.2. Os recursos serão julgados pela Equipe de Avaliação deste processo seletivo, ou por quem a Pró-reitoria de Ensino do IFMG designar.

5.3. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFMG (www.ifmg.edu.br) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o prazo final de interposição de recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação para a contratação será realizada mediante e-mail, entretanto o IFMG entrará em contato com os aprovados por telefone para orientação dos procedimentos de formalização do estágio.

6.2. Os candidatos convocados têm até 48 horas após a comunicação por e-mail para entregar os documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

6.3. Serão considerados para convocação os dados registrados pelo estudante na ficha de inscrição, feita no site do IFMG, sendo de responsabilidade do estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

6.4. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

6.4.1. Não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG; e

6.4.2. Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMG.

6.5. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 6.6. O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.
- 6.7. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais